



**Município de Conceição de Ipanema  
- ESTADO DE MINAS GERAIS-**

**Lei nº 776/2014**

**“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado à AREFACS – Associação Regional Escola Família Agrícola Carlos Saar, CNPJ nº 18.904.432/0001-92, com sede no Córrego do Funil, neste município

**Art. 2º** - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a contar do mês de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único-** Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Conceição de Ipanema, 19 de Dezembro de 2014.

---

Willfried Saar  
Prefeito Municipal